



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**  
SEÇÃO DE CONTRATOS

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2011 -TRE/PB**  
**PROCESSO SEI Nº 341-03.2016.6.15.8000**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL  
REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E DE  
DEMOSTENES EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Rua Princesa Isabel, nº 201, Centro, Estado da Paraíba, CEP nº 58013.250, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **NAILTON RODRIGUES RAMALHO**, brasileiro, casado, RG nº 321.188-SSP/PB, CPF nº 130.043.414-34, doravante designado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, **DEMOSTENES EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, comerciante, portador da RG nº 1.252.890 – SSP/PB, CPF nº 602.148.484-34, residente e domiciliado na Rua Manoel César de Alencar, 714, Aeroporto, Bayeux-PB, CEP 58.308-070, doravante designado **LOCADOR**, que têm, entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas normas de direito privado, pelas cláusulas e condições abaixo e, no que couber, pela Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 08/2011 – TRE/PB, bem como reajustar o seu valor mensal.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 – Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais **24 (vinte quatro) meses**, a contar do dia **01/05/2016**, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia **30/04/2018** ou até a conclusão de um novo procedimento de locação de um imóvel, apto para abrigar as instalações do Cartório da 61ª Zona Eleitoral, o que ocorrer primeiro.

2.2 – O locatário se obriga a notificar o locador, na hipótese de rescisão antecipada do contrato, com antecedência de mínima de 15 (quinze) dias.

2.3 – Na hipótese de rescisão antecipada, o aluguel será pago pró-rata, de acordo com os dias efetivamente ocupados do imóvel.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

3.1 - O preço mensal do Contrato nº 08/2011 – TRE/PB será reajustado a partir do dia 01/05/2016, passando o seu valor a ser de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a Nota de Empenho de nº 2016NE000040, ND 339036 e PTRES 084596.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DOS DÉBITOS FISCAIS DO MUNICÍPIO**

5.1 – O **LOCADOR** autoriza o **LOCATÁRIO** a realizar, no pagamento do primeiro aluguel, o desconto do valor equivalente as suas dívidas ativas perante a Fazenda Pública do Município de Bayeux, a seguir relacionadas:

5.1.1 – Dívida no valor de **R\$ 173,63** (cento e setenta e três reais e sessenta e três centavos), inscrita sob n.º 250129265, referente a TCR do exercício de 2015 e **atualizada em 25/02/2016**.

5.1.2 – Dívida no valor de **R\$ 541,42** (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), inscrita sob n.º 152004996, referente ao IPTU do exercício de 2015 e **atualizada em 25/02/2016**.

5.2 – As atualizações monetárias, juros, multas e demais encargos incidentes sobre as dívidas descritas nos itens 5.1.1 e 5.1.2, no momento do pagamento, serão de responsabilidade do **LOCADOR** e serão objeto de desconto na forma prevista na cláusula 5.1.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

6.1 – O presente termo aditivo tem fundamento legal nas cláusulas segunda e quinta do contrato, bem como no art. 18 da Lei nº 8.245/1991 e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI n.º 0000341-03.2016.6.15.8000.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

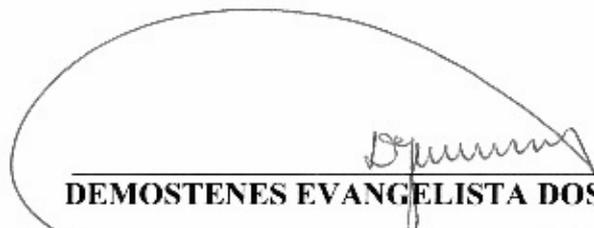
7.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original e aditivos.



E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 29 de abril de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**NAILTON RODRIGUES RAMALHO**  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

  
\_\_\_\_\_  
**DEMOSTENES EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR**  
LOCADOR

